

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 640, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o constante do processo nº 23000.010893/2014-19 e o Parecer nº 273/2014-CGF-PR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade da Portaria nº 1.210, de 10 de agosto de 2009, da Secretaria de Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 12/08/2009, que autorizou o curso de graduação em Comunicação Social (123071 e 123072), bacharelado, presencial, da Faculdade Nazarena do Brasil, mantida pela Associação Nazarena Educacional de Campinas.

Art. 2º A instituição somente poderá protocolar novos pedidos de autorização para estes cursos depois de decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 212, de 03.11.2014, Seção 1, página 19)

Link da Portaria:

[Portaria Nº 1210 de 10 de Agosto de 2009](#)